



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CAMÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1975

PROCESSO N. -

Interessado : JOEL MARIANO LORENZONI

Assunto: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/75

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE AO EXMO.SR:.

Dr.FERNANDO ANTÔNIO ROQUETE REIS, DD. PRESIDENTE

DA CIA. VALE DO RIO DOCE.

AUTUAÇÃO

Aos 20 (vinte) dias do mês de

Outubro do ano de mil novecentos e setenta e cinco

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

*Resolução nº 354
de 20/10/75.*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34/75

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte

R E S O L U Ç ã O:

ARTIGO 1º) - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao Excelentíssimo Senhor Dr. FERNANDO ANTÔNIO ROQUETE REIS, DD. Presidente da CIA. Vale do Rio Doce, - pelos relevantes serviços prestados à coletividade de Colatinense.

ARTIGO 2º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 20 de outubro de 1.975

Joel Mariano Lorenzoni
JOEL MARIANO LORENZONI = AUTOR

Roque Dalmaso

REGISTRO N.º 186/75 Fls. 250 L.º 1

Projeto de Resolução Nº 34/75

A Presidencia da Camara.

Colatina, 20 / 10 / 19 75

A CONCLUSÃO DA PRESIDENCIA.

Sec. e Câmara, 20 / 10 / 1975

At. [Signature]

As Comissões

At. [Signature]

[Signature]
José Mariano Lorenzani



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

A Comissão de Justiça e Redação, reunida para apreciar o Projeto de Resolução nº 34/75, é pela / sua aprovação tal como se acha redigido por considerar / da mais alta importancia para a Colenda Câmara Munici / pal de Colatina, tal proposição.

Justifica ainda, endossando tal proposi / ção por considerar, também, o Dr. Fernando Antonio Roque te Reis, um dos mais ilustres varões da República Brasi / leira e que coloca toda a sua inteligencia a serviço da sua Pátria.

A Companhia Vale do Rio Doce, uma das / mais extraordinárias empresas do País, transporta, diária / mente para todos os Países do hemisfério, a riqueza natu / ral da terra brasileira, e, para orgulho do Estado do Es / pírito Santo, canaliza o mineral fértil e generosos da / dadivosa Minas Gerais.

Como Presidente desta insigne empresa, é de se deixar patenteado, particularmente para o Município de Colatina, que seus colares de aço rasgando sua princi / pal avenida, longe de se considerar um entrave para seu / desenvolvimento, a Colatina deu os mais expressivos signi / ficados de grandeza e de pujança. Por todas essa razões, / Colatina se inclina, hoje, ante a presença de inserir na / galeria de seus mais queridos filhos, como homenagem / imorredoura e inesquecível de tudo que é e de tudo que po / derá, ainda, ser.

Sala das Sessões,
Em, 20 de outubro de 1975

Regivaldo Roque

MEMBROS:

Emilio

A Deus de Deus
Ator
João Maria Lourenço

Aprovado em
Discussão por:
Sala das Sessões 20/10/1970
<i>Ator</i> PRESIDENTE

João Maria Lourenço

Aprovado em 12ª Sessão
Discussão por: Unanimidade
Sala das Sessões 20/10/1975
Atyphind
PRESIDENTE

Joel Mariano Lorentani

Aprovado em 20ª
Discussão por:
Sala das Sessões 20/10/1975
Atyphind
PRESIDENTE

Joel Mariano Lorentani

30/75

20 de outubro de 1975

Senhor Diretor:

Cumpre-me passar às mãos de V.Exa., para publicação a cópia da RESOLUÇÃO nº354, que foi aprovada por esta Casa de Leis, sob a Presidência do Sr. Antonio Wady -/ Jarjura.

Aproveito a oportunidade, de nossos votos de estima e consideração, mui

Cordialmente,

ANTONIO WADY JARJURA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Sérgio Moraes

DD. Diretor da Imprensa Oficial de Colatina

NESTA:

RESOLUÇÃO Nº 354

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO COLATINENSE | :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais Decreta e Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Artigo 1º)- Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao Excelentíssimo Senhor Dr. FERNANDO ANTÔNIO ROQUE REIS, DD. Presidente da Cia. Vale do Rio Doce, pelos relevantes serviços prestados à colatividade Colatinense

Artigo 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA? 20 DE OUTUBRO DE /75

PRESIDENTE

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NESTA DATA

SECRETARIO